



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1.616/2019, de 24 de Maio de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO PRÓPRIO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
05.01	Equipe de obras e serviços públicos		
0018	Revitaliza Salvador		
15 123 1.063	Revitalização das Praças Públicas.		
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do superávit do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

0001	Recurso próprio	R\$ 30.000,00
------	-----------------	---------------

Art. 3º - Altera a nomenclatura do Projeto no PPA e na LDO, de Revitalização das praças da Vila Santa Catarina e Vila Caraguatá para Revitalização das Praças Públicas.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 24 de Maio de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento